



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.747, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Comitê Técnico de Políticas da Promoção da Equidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, inciso I, alínea "b", todos da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do município de Igaratinga, o Comitê Técnico de Políticas da Promoção da Equidade, que possui como finalidade implantar as políticas de promoção da equidade em saúde no município de Igaratinga, bem como acompanhar e analisar a realização de ações direcionadas às populações em situação de maior vulnerabilidade social.

**Parágrafo único**- Considera-se população em maior vulnerabilidade social neste município, a população LGBT, a população negra, a população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e a população rural.

**Art.2º**- O Comitê Técnico de Políticas da Promoção da Equidade no âmbito do Município de Igaratinga fica composto pelos seguintes membros:

- I- Representante da Secretaria Municipal de Saúde- Angélica de Oliveira Fernandes;
- II- Enfermeira da ESF- Daniela Fernandes Franco;
- III- Membro do Conselho Municipal de Saúde- Leiliane Aparecida Alves Heleno;
- IV- Coordenadora da Atenção Básica- Maria Auxiliadora de Paula;
- V- Advogada da Assistência Social- Carla Patrícia de Oliveira Fares;
- VI- Representante das Escolas Estaduais- Ernane Elsi dos Santos;
- VII- Representante das Escolas Municipais- Denise Mariana Guimarães Silva;
- VIII- Coordenadora do NASF- Sônia Conceição Santos;
- IX- Representante da População do Campo - Antônio José Fernandes Neto;
- X- Representante da Sociedade Civil (população negra) - Paulo Roberto da Silva;
- XI- Representante da Sociedade Civil (LGBTQIA+) - Renato Alves da Silva;





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**XII-** Representante da População de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória- Telma Aparecida da Silva Pereira.

**Art. 3º** - Compete ao Comitê:

- I- Realizar e manter atualizado o diagnóstico situacional das populações do público alvo das políticas de promoção da equidade no município de Igaratinga;
- II- Qualificar os profissionais através de ações de educação permanente que abrangem as políticas de promoção da igualdade;
- III- Estabelecer as equipes referência para as populações contempladas;
- IV- Criar estratégias que garantam o acesso aos serviços de saúde;
- V- Realizar ações específicas para os públicos contemplados pelas políticas de equidade;
- VI- Realizar campanhas e outras ações de mobilização social direcionadas ao cuidado das populações contempladas.

**Art. 4º** - Fica revogado o Decreto nº 1.703,23 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 13 de abril de 2022.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**